



EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

O Município de Matipó - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Matipó/MG, na Praça da Independência, n° 242, Centro, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.385.104/0001-27, por intermédio do Pregoeira nomeada pela Portaria n° 159/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais N°. 8.666/93, N°. 10.520/2002, Lei Complementar N°. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó/MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 30 de março de 2023 às 09h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 30 de março de 2023 às 09h05min

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matipó, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 034/2023.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO





- **3.1.** Poderão participar da licitação:
- **3.1.1** AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Matipó;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- **3.4** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1** Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".
- **4.1.1** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.
- **4.1.2** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



A/C DO PREGOEIRA

EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Pregão Presencial nº. 034/2023 - Processo Licitatório nº. 038/2023
4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO
AC DO PREGOEIRA
EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Pregão Presencial nº. 034/2023 – Processo Licitatório nº. 038/2023

4.2 - A Prefeitura Municipal de Matipó/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.
- 5.1.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.
- 5.1.2 Entende-se por documento credencial:
- a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;
- 5.2 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 5.3 Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;
- 5.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **5.5** Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:
- a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.
- b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.
- b.1 Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.
- c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que





demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

- **5.6** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.
- **5.7** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeira e/ou equipe de apoio.
- **5.8 ATENÇÃO**, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.
- **5.8.1** O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeira, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4° da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRA

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4° da Lei 10520/02 EMPRESA Pregão Presencial nº. 034/2023 – Processo Licitatório nº. 038/2023

- **5.8.1.1** O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.
- **5.8.2** O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4°, inciso VII da Lei 10520/02;
- **5.8.2.1** O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a





documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1
- **6.1.1** A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:
- **6.1.2** Especificação dos produtos, conforme objeto;
- **6.1.3** Preço unitário e total, em moeda nacional;
- **6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- **6.1.3.2.** Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.
- **6.2** A simples participação neste certame implica em que:
- **6.2.1** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- **6.2.2** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.
- **6.2.3 -** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- **6.2.3** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,
- **6.2.3.1 -** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.





- **6.2.3.2 -** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- **6.2.4 -** Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.
- **6.2.5** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.
- **6.2.6** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.
- **6.2.7 -** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- **6.2.8 -** A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.
- **6.2.9** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;
- **6.3** É facultado ao Pregoeira a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

- **7.1** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 Envelope 02.**
- **7.1.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração publica, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio.





7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **7.2.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- **7.2.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **7.2.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **7.2.2.1** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- **7.2.2.2** Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- **7.2.2.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- **7.2.2.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- **7.2.2.5 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.2.6 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;





7.2.2.7 - Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- **7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
- **a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).
- **a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

- **7.3.1** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V**;
- **7.3.2** A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento**.
- **7.4** Os documentos relacionados no item **7.2.1** "**REGULARIDADE JURÍDICA**" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.
- **7.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **7.6** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério





da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

- **8.1.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- **8.1.2** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **8.2.2** Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.2.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS





- **8.3.1** Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- **8.3.2** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **8.3.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8.3.5** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.3.6** Ao Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **8.3.7** Após a negociação, se houver, ao Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.
- **8.3.8** Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

- **8.4.1** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- **8.4.2** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.4.3** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.





IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0011.2.026.339030 - Ficha 410 02.08.01.10.301.0011.2.026.339030 - Ficha 411

- **10.1** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeira.
- **10.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.
- **10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4** Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- **10.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Matipó/MG, situada a Praça da Independência, nº 242, Centro, Exposição, Matipó/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeira Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.





- **11.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.
- **11.3** O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.
- **11.3.1** No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.
- **11.3.2** No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

- **12.1 -** São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:
- **12.1.1 -** Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço.**
- **12.1.2 -** responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.
- **12.1.3 -** assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Matipó MG ou a terceiros.
- **12.1.4 -** manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO





- **13.1.1** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.
- **13.1.1.1 -** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.
- **13.1.2 -** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

- **13.2.1 -** Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a "data prevista para apresentação da proposta" utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:
- **13.2.1.1** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.
- **13.2.1.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- **13.2.1.3** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços,





notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

- **13.2.1.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.
- **13.2.1.5** <u>Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado</u> para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
- **13.2.1.6** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Município de Matipó, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.
- **13.2.1.6.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- **13.2.1.6.2** O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- **13.2.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **14.2** O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.
- **14.3** Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do





seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

- **14.4** Ao Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **14.5** Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.
- **14.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- **14.7** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.
- **14.8** Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.
- **14.9** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- **14.10** As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Matipó);





- **14.11** Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*
- **14.12** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Matipó/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeira ou através do telefone 0xx(31) 3873-1680, no horário de 12:00hs às 17:00hs.

Matipó/MG, 15 de março de 2023.

Ariane Torres Pedroso Pregoeira





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

- **1.1 -** Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matipó, conforme especificações constantes deste anexo.
- **1.2** Não será aplicado a regra de cota reservada sob pena de "representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado", conforme artigo 49, III, da LC 123/06.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 — A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA / Abaixador língua material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50, espessura: 2	UNIDADES	5.000
2	ACIDO ACETICO / concentração : A.2.1.0, forma farmacêutica : solução aquosa	FRASCOS	2000
3	AGUA OXIGENADA /Peroxido de hidrogênio (água oxigenada) tipo : 10 volumes	FRASCOS	2000
4	AGULHA 20X0,55/Agulha descartável 20x0,55	CAIXAS	3.000
5	AGULHA 25X 7 /Agulha descartável calibre 25x07 bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcido, esterilizada individualmente, embalada em papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	CAIXAS	3.000





6	AGULHA 40X12 /Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão, tamanho 40mm X 1,20	CAIXAS	1.500
7	AGULHA E SERINGA INSULINA 8 MM X 0,3 MM LARANJA /Seringa para insulina - matéria prima: polipropileno, capacidade: 100 ui, bico: monobloco ou corpo único, dimensão agulha: 8x0,30 mm	CAIXAS	4.000
8	ALCOOL 70 % GEL HIG . ANTISSEP / Álcool etílico limpeza de ambientes - tipo: etílico hidratado 0, característica adicionais: gel 0, concentração: 70% 0	UNIDADES	1500
9	ALCOOL 70 % / Álcool etílico, a 70% para desinfecção de superfície e artigos semi-criticos, e não críticos, frasco apropriado, embalado em material que garanta a integridade do produto	FRASCOS	3500
10	ALCOOL A 98,9% 1 L / Álcool metilico aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: Ch3oh anidro, peso molecular: 32,04 G/MOL, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente P.A.	FRASCOS	2500
11	ALGODÃO HIDROFILO / Algodão material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo embalagem: embalagem individual	UNIDADES	4.000
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM UN / Algodão tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, embalagem individual	UNIDADES	3500
13	ALGODAO ORTOPEDICO / Algodão tipo ortopédico, apresentação: em mantos, material: em fibra de poliester, tamanho: 10 cm, carac. adicionais: enrolado em papel timbrado	UNIDADES	3500
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM UN Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado	UNIDADES	3.500
15	ALGODAO ORTOPÉDICO 20 CM UN Algodão tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, embalagem individual	PACOTES	3.500
16	ALMOTOLIA GRANDE /Tipo almotolia material: polietileno, capacidade 500 ML, tipo bico curvo, tipo tampa rosca	UNIDADES	300
17	ALMOTOLIA MARROM / Almotolia 250 ml marrom bico reto com tampa	UNIDADES	300
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE / Tipo almotolia, material: em polietino (plástico), tipo bico reto, longo, estreiro, com protetor, tipo tampa em rosca, capacidade: 250	UNIDADES	300
19	AMBU ADULTO /REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): Material: SILICONE Válvula de PEDP: NÃO POSSUI Válvula unidirecional: POSSUI Reservatório: POSSUI - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): Material: SILICONE Válvula de PEDP: NÃO POSSUI Válvula unidirecional: POSSUI Reservatório: POSSUI	UNIDADES	150





20	AMBU PEDIATRICO / REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): Reservatório Material: SILICONE Aplicação: INFANTIL Válvula unidirecional - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU):	UNIDADES	150
21	APARELHO DE PRESSÃO / APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE COM PRESILHA E ESTETOSCOPIO, SENDO OS DOIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO QUEBRE E NÃO PERCA A SUA CALIBRAÇÃO. ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE COM PRESILHA E ESTETOSCOPIO, SENDO OS DOIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO QUEBRE E NÃO PERCA A SUA CALIBRAÇÃO. ADULTO	UNIDADES	400
22	aparelho laser pulse / Material Fisioterapia - Material Fisioterapia Componentes: C/Caneta 905nm,Teclado Toque,Visor Cristal Liquido , Aplicação: Laserterapia E Laser-Acupuntura , Tipo: Aparelho Laser , Características Adicionais: Feixe Contínuo/Pulsado,Dimensões(20x41x47cm/3,9kg)	UNIDADES	1
23	ASPIRADOR DE SECREÇÃO / ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, QUE EM FUNCIONAMENTO PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR - ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, QUE EM FUNCIONAMENTO PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE, CONECTADO A UM TUBO DE SUCÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, QUE INIBEM CONTINUAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA E FUNGOS, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO E MANTENDO AS SUPERFÍCIES MAIS LIMPAS POR MAIS TEMPO. É DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. O ASPIRADOR PORTÁTIL ASPIRAMAX CONTA COM UM DISPOSITIVO TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS, QUE GARANTE A LONGEVIDADE DO SEU ASPIRADOR CIRÚRGICO E ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADES	1
24	ATADURA DE CREPOM /Atadura, tipo 100% algodão, dimennsões de 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, embalagem	PACOTES	12.000
25	ATADURA DE CREPOM 12 CM / Atadura tipo 1: crepom, material 1: tecido misto, dimensões: cerca de 12,5 cm, gramatura 1: cerca de 15 fios/cm2, embalagem: embalagem individual	PACOTES	12.000
26	BACIA DE ALUMINIO / Bacia - Bacia Material: Alumínio , Diâmetro: 40 C	UNIDADES	2





27	BANDEJA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAÇÃO / Bandeja de refeição - BANDEJA RETANGULAR, MATERIAL EM INOX DE 49,1 CM X DE COMPRIMENTO, 33,1 CM DE LARGURA, 2,2 DE ALTURA	UNIDADES	60
28	BISTURI N.21 / Material : aço inoxidável, tamanho : 21, tipo descartável, esterilidade : estéril, características adicionais: embalada individualmente	CAIXAS	150
29	BISTURI N15 C/50 / amina bisturi, lamina bisturi material: aço inoxidável, tamanho 15, tipo descartáveis, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	CAIXAS	150
30	BOLSA COLETORA DE SISTEMA FECHADO / Solução - BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO (Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula antirefluxo Com membrana auto cicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão Pinça corta-fluxo do tipo "clamp. Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex. Apresentação unitaria)	UNIDAES	2000
31	BOLSA COLETOR DE URINA COM CORDÃO / BOLSA COLETORA DE URINA EM PVC, 2000 ML - BOLSA COLETORA DE URINA, EM PVC COM VALVULA ANTIREFLUXO E CAMARA DE GOTEJAMENTO PASTEUR TRANSPARENTE FILTRO DE AR HIDROFOBO, COM ESCALA DE 0 A 2000 ML, GRADUADA A MILILITROS COM CLAMP PARA INTERRUPCAO DE FLUXO: ALCA PLASTICA E CADARCO PARA FIXACAO NO LEITO, BOCAL PROVIDO DE TUBO DE DRENAGEM COM PINCA OCLUSORA E COM PROTETOR DE PONTA, FLEXIVEL, NAO DOBRAVEL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE		2.500





32	BOMBA DE INFUSAO VOLUMETRICA PERISTALTICA LINEAR P/INF. DE SOLUCOES - / BOMBA DE INFUSAO, BOMBA DE INFUSAO; VOLUMETRICA PERISTALTICA LINEAR,P/INF. DE SOLUCOES POR VIAS ENTERAL OU PARENTERAL;, COM CONEXAO PARA EQUIPO TIPO COM CONEXAO PARA EQUIPO TIPO GRAVITACIONAL SIMPLES;, TAXA DE INFUSAO TX DE INFUSAO 1ML/H (OU MENOR) A 1500ML/H (OU MAIOR),INCREMENTOS TX DE INFUSAO DE 01 ML/H (OU MENOR), KVO DE 3 ML/H OU MENOR CONFORME O FLUXO DA PROGRAMACAO;0,1 A 9,999ML, MOSTRADOR MOSTRADOR DIGITAL COM INDICACAO DO VOLUME INFUNDINDO E A INFUNDIR,VELOCIDADE,GOTEJAMENTO, COM ALARMES COM ALARMES FLUXO LIVRE, AR NA LINHA, OCLUSAO,BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA, KVO, COM PROGRAMAS PARA COM PROGRAMAS PARA PROGRAMACAO POR ML/H E GOTAS/MINUTO, ALIMENTACAO: ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS - 60 HZ; INCLUI BATERIA COM AUTONOMIA NO MINIMO 04 HORAS DE USO., COMPATIVEL COM USO DA BATERIA SEM ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA POR NO MINIMO 04 HORAS., INCLUI: INCLUI: MANUAL,GARANTIA,TREINAMENTO	UNIDAES	1
33	cabo para eletrodo / cabos de eletrodo para tens marca neurodyn para 8 canais diferentes	UNIDADES	8
34	CAIXA BIN / Caixa Plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade, Modelo Número 5, Altura: 12 CM Aplicação: Organizador Materiais, Comprimento: 25 CM. Cor: Preta Tipo: Bin Largura: 15,5 CM. Caracteristicas Adicionais: Trava Lateral	UNIDADES	250
35	caneta laser / caneta laser de 660 nm	UNIDADE	1
36	caneta laser / caneta laser de 830 nm	UNIDADE	1
37	caneta laser / caneta laser de 904 nm	UNIDADE	1
38	CARRO DE LIMPEZA / Carrinho Limpeza Multifunção - CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP CONTENDO BALDE DE LIMPEZA 30LITROS 2 ÁGUAS, ESFREGÃO MEDINDO 1,40M, HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO)	UNIDADE	1
39	CATETER NASAL/CATETER NASAL ADULTO TIPO OCULOS EM SILICONE TRANSPARENTE - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERIL. DESCARTAVEL - PC - CATETER NASAL ADULTO TIPO OCULOS EM SILICONE TRANSPARENTE - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERIL. DESCARTAVEL - PC	UNIDADE	1500
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG / CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG	TUBETES	200





41	colar cervical g/Ortese Para Coluna Vertebral - Ortese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado, Material: Polietileno De Alta Densidade, Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Característica Adicional: Peça Única, Radio transparente, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: G-Grande, Estrutura: Apoio Mentoniano Occipital E Esterna	UNIDADES	250
42	colar cervical m/ Ortese Para Coluna Vertebral - Ortese Para Coluna Vertebral Revestimento: Atoalhado, Material: Polietileno De Alta Densidade, Modelo: Colar Cervical Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro. Tamanho: Médio, Estruturas Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos De Ventilação	UNIDADES	250
43	colar cervical p/Ortese Para Coluna Vertebral - Ortese Para Coluna Vertebral Revestimento: Atoalhado, Material: Polietileno De Alta Densidade, Modelo: Colar Cervical, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Pequeno Estrutura: Apoio Mentoniano, Opcionais: Furos De Ventilação	UNIDADES	250
44	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5CM PACOTE C/ 500 UNIDADES - Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm fechada, 13cm x 27cm aberta com 8 camadas e 5 dobras 13 fios não extéril, pacote com 500 unidades Europa;Alta absorção;	PACOTES	3.000
45	COPO DESCARTAVEL /Copo descartável, capacidade 200 ml, cor incolor, material poiestireno	PACOTES	5000
46	CUBA RIM /Cuba rim hospitalar, matéria de aço inox 0, capacidade cerca de 500 NaN, formato tipo rim 0	UNIDADES	150
47	DESCARPACK /Coletor material pérfuro-cortante - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade total 13, acessórios: Alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterapicos, tipo uso: descartável	CAIXAS	1000





48	DESFIBRILADOR / DESFIBRILADOR - DESFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMATICO PORTATIL DE ONDA BIFASICA RETILINEA COM COMANDO DE VOZ E TEXTO EM PORTUGUES, CARGA 01 A 200 J, DESCARGA DESFIBRILACAO EXTERNA, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSAO E OPCAO SEM SINCRONISMO, JOGOS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS AUTO ADESIVAS P/ CAPTACAO DO ECG E DEFIBRILACAO, COM SENSOR PARA RCP, MONITOR DE TELA DE CRISTAL LIQUIDO PARA EXIBICAO DO TEMPO DECORRIDO, NUMERO DE CHOQUES E TRACADO DO ECG, ALARMES: SINAL SONORO PARA ORIENTAR A FREQUENCIA DE COMPRESSOES POR MINUTO, SEGURANCA DE ACORDO COM A NORMA TECNICA NBR/IEC 60601, MARCAPASSO S/MARCAPASSO.ACOMPANHA GABINETE METALICO DE PAREDEC/ ALARME E JANELA TRANSPARENTE, ALIMENTACAO: BATERIA DE LITIO, RECARREGAVEL, ACOMPANHA: BATERIA, 2 PARES DE ELETRODOS DESCARTAVEIS AUTO ADIVOS, INCLUI: MANUAL OPERACIONAL, GARANTIA 1 ANO, INSTALACAO, TREINAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA	UNIDADES	1
49	EBULIDOR / Ebulidor - Ebulidor Comprimento: 37 CM, Potência: 1.000 W, Material: Alumínio , Aplicação: Aquecimento De Água	UNIDADE	1
50	ebulidor / ebulidor para aquecer água	UNIDADE	1
51	ELETRODO / Eletrodo - Eletrodo Modelo: De Superfície. Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg, Tamanhos: Adulto, Material Sensor. Prata/Prata Clorada , Acessório: S/ Cabo Tipo: Clip / Membros Esterilidade: Reutilizável	UNIDADES	500
52	EQUIPO /EQUIPO MACRO, PVC,C/INJ,C/RESP.CICAMARA FLEX,C/FILTRO 0,2 MICRA ESTERIL- EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, PVC ATOXICO TUBO COM NO MINIMO 1 40M COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,C/CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL COM SISTEMA AUTO CICATRIZANTE CONECTOR MACHO LUER LOCK COM PROTETOR, GOTEJADOR MACROGOTAS, RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, DE 0,2 MICRA CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL, ESTERIL O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO SE SOLICITADO PELA INSTITUIÇÃO	UNIDADES	500





53	ESPAÇADOR / ESPACADOR P/EQUIPAMENTO MEDICO MASCARA FLEXIVEL CAMARA TRANSPARENTE - ESPACADOR PARA EQUIPAMENTO MEDICO, PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO (AERO CAMARA), USO NEONATAL; MASCARA FLEXIVEL E CAMARA TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZACAO, COMPATIVEL COM MEDICAMENTO INALATORIO	UNIDADES	10
54	ESPARADRAPO MICROPORE/ Fita hospitalar - Fita Hospitalar tipo: Microporosa, Material: Dorso em não tecido, componentes: adesivo silicone, Dimensões: cerca de 25, Características adicionais: Hipoalergenico, Esterilidade: Uso unico	ROLOS	1000
55	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m Branco.	ROLOS	1500
56	ETER 1 L / Éter etílico forma farmacêutica: solução tópica, características adicionais: formulação especialmente manipulada, concentração: 35%	UNIDADES	300
57	FIOS PARA SUTURA AGULHADO 4.0 / Fio de sutura - material: nylon monofilamento 0, tipo fio: 4-0 0, comprimento: 45 nan, cor preto, características adicionais: com agulha 0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante 0, comprimento agulha 2,0 NaN, esterelidade: estéril 0	CAIXAS	1.500
58	FIOS PARA SUTURA 20 C. 24 / Fio de sutura - fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio 2-0, cor preto, comprimento 45 cm, característica adicionais: com agulha, tipo agulha 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, estelidade: estéril	CAIXAS	1.500
59	FIOS PARA SUTURA 3.0/ Fio de sutura material: nylon monofilamento, tipo de Fio 3-0, comprimento: 45 CM, cor preto, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,4 CM, esterelidade:esteril	CAIXAS	1.500
60	FITA GLICEMIA /Tirante - TIRAS REAGENTES - Tira de Teste de Glicose Sanguinea, para glicemia capilar, com faixa de medição entre 20mg/dl a 500mg/dl. Aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 600mg/dl. Embalagem contendo lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. OBS: O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega caixa com 50 unidades. "ITEM VINCULADO AO LOTE/G1	CAIXAS	1.200
61	FITA METRICA INELASTICA /Fita métrica corporal - Fita métrica corporal	UNIDADES	150
62	FIXADOR PARA RAIO -X 38 L / Fixador radiológico- fixador radiológico aspecto fisico: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual	FRASCOS	200
63	FIXADOR DE LÂMINA PREVENTIVO / Fixador citológico, spray	UNIDADES	3000





64	Fluxometro para O2/ FLUXOMETRO - FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EM METAL RESISTENTE E ACRÍLICO E PLÁSTICO, POSSUINDO COLUNA ENROSCÁVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO, ESCALA: DE 0 A 15L/MIN DEVE POSSUIR: PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, VAZÃO REGULADA POR VÁLVULA, AGULHA COM MANOPLA FIXADA E ESCALA NUMERICA. COMPONENTES FLUTUADOR ESFERICO PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO. CONEXÃO DE SAIDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDOR DE AR GRADUADO E UMA SAIDA DE AR AO QUAL SERA ADAPTADO UMA PEÇA DE PLÁSTICO (CONEXÃO DE OXIGÊNIO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADES	250
65	FORMOL / Formaldeído (formol) - Aspecto físico: Líquido incolor, límpido 0, peso molecular: 30,03 NaN, característica adicional: reagente P.A. 0, grau de pureza: concentração mínima de 35% 0, fórmula química: H2co 0, número de referência química: Cas 50-00-0 0	FRASCOS	400
66	GARROTE /Garrote - Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Material: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável	UNIDADES	500
67	GASES HIDROFILAS / Compressa gaze, 13 fios, 7, 5x7, 5cm, estéril, c/05UN. P.G.C - compressa de gaze hidrofila, em algodão puro e branco, sem falhas ou fotos soltos 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, com filamento radiopaco, medindo 7,5 cm X 7,5 cm, com formato quadrado, estéril, embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica,em pacote com 05 unidades	UNIDADES	60.000
68	GAZE QUEIJO / Compressa de gaze tipo queijo, 91 cm X 91m - 13 fios/cm ² 5 dobras, 8 camadas, alvejado e hidrofilado 100% algodão	UNIDADES	1300
69	GEL PARA ULTRASSOM / Gel composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: pH neutro, esterilidade: estéril	UNIDADES	500
70	GESSO 10 CM / Atadura - gessada, características adicionais 1: secagem ultra rápida, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 c	UNIDADES	1.000
71	GESSO 15 CM / Atadura tipo 1 gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 CM, características adicionais 1: secagem ultra rapida	ROLOS	10.000





72	GLICOSIMETRO /Sensor - MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO); MÉTODO DE ENSAIO: GOD (ENZIMA GLICOSE OXIDASE): FAIXA DE RESULTADOS:10-600 MG/DL(0,6 - 33,3 MMOUL) CALIBRAÇÃO: EQUIVALENTE AO PLASMA: TEMPO DO TESTE: 5 SEGUNDOS, VOLUME DESANGUE DO TESTE: 0,9 MICROLITRO; AMOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO: UNIDADE MG/DL OU MMOL/L;DISPLAY: LCD MEMORIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA[60 A 80 MG/DL (3,3 A 4,4 MMOL/L), ACADA 10MG/DL); MARCA PRÉ-REFEIÇÃO E PÓS-REFEIÇÃO ALARME PÓS-REFEIÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE ALARME (ATÉ 4VEZES); MÉDIA: TRES TIPOS DE MÉDIAS ESPECÍFICAS EM 7, 14 E 30 DIAS (NORMAL PRÉ-REFEIÇÃO PÓS-REFEIÇÃO) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: CONTROLES: 3 BOTOES,	UNIDADES	120
73	GLUTARALDEIDO 2 % / Glutaraldeido, concentração: a 2%, forma física: solução aquosa, característica adicional: pré-ativado	FRASCOS	500
74	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA / Hastes flexíveis, para higiene pessoal, pontas revestidas de puro algodão com tratamento antigerme, acondionado em embalagem apropriada	CAIXAS	350
75	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % / Água sanitária composição quimica: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: amarelo esverdeada bastante fraca, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: super cândida	UNIDADES	1.000
76	JALECO DESCARTAVEL GROSSO /AVENTAL DESCARTAVEL, POLIPROP.BCOC/MANGA, TAM.EX.G(20G/M),C/ABER.FRO - AVENTAL DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ACABAMENTO EM COM ABERTURA FRONTAL E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,20M.COM MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, DE BOA RESISTENCIA E COM GRAMATURA DE 20G/M2, DECOTE COM VIES, COM FECHAMENTO EM VELCRO NO TAMANHO EXTRA GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	KITS	1.000
77	KIT PAPANICOLAU G/ Conjunto para papanicolau - Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espatula De Ayres, Outros Componentes Escova Cervical 1 Pinça Cheron, Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	UNIDADES	1.000





78	KIT PAPANICOLAU M/ Conjunto para papanicolau - Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical Pinça Cheron, Embalagem: Estéril, Embalagem Individual,	UNIDADES	1.000
79	KIT PAPANICOLAU P/ Conjunto para papanicolau - Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lamina Com Frasco De Transporte, Embalagem: Estéril, Embalagem individual	UNIDADES	1.000
80	LAMINA FOSCA PREVENTIVO / LAMINA EM VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA 26X76MM ESP.1.0 A 1.3 MM - LAMINA, EM VIDRO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, COM BORDAS LAPIDADAS; EXTREMIDADE FOSCA, ESPESSURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSAO DE 26 X 76MM; TRANSLUCIDA; INCOLOR; DESENGORDURADA, INTERCALADA UMA A UMA POR FOLHAS DE PAPEL; PARA USO LABORATORIAL; EM MICROSCOPIA, DE ACORDO COM A NORMA ISO 8037/1 OU MAIS ATUAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA PARA O PRODUTOROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FAB. E PROCEDENCIA	CAIXAS	180
81	lâmpadas infra vermelho / lâmpadas para infra vermelho para calor superficial	UNIDADES	4
82	LANCETA P/ GLICOSE / Lancetas cx c/ 100 un	PACOTES	4.000
83	LIXEIRA DE 100 L DE PEDAL /Lixeira Lixeira, material: ferro, capacidade: 100 I, tipo: tampa e pedal,cor amarela, características adicionais: pedal de aço carbono, revestimento: cesto interno polipropileno aplicação descarte de componentes químicos	UNIDADES	100
84	LIXEIRA DE 50 L DE PEDAL /Lixeira - Lixeira, material: polietileno, capacidade: 50, tipo: fechada com tampa, cor branca, características adicionais: redonda, dobradiça haste e pedal acionamento por pé	UNIDADES	100
85	LUVA DE LIMPEZA /Base para carimbo - Material: Borracha 0, Aplicação: Carimbo Automático O Comprimento: 7,60 NaN, Largura: 3,70 NaN, Formato: Retangular 0	UNIDADES	250
86	LUVA ESTERIL PLASTICO /Luva para procedimento não cirúrgico, material plástico, tamanho único, características adicionais: embalagem individual, estéril, tipo uso descartável, ambidestra	PAR	10.000
87	LUVA G COM 50 PARES / Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, modelo: formato anatômico, tipo: ambidestra, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó biodsorvivel, descartável, tipo uso: descartável	CAIXAS	1500





88	LUVA M COM 50 PARES / Luva para procedimento não cirurgico material: látex, modelo: antiderrapante, comprimento cano: mínimo de 80 MM, tipo: ambidestra, tamanho: pequeno, tipo uso: descartável	CAIXAS	5.000
89	LUVA P COM 50 PARES / LUVA P COM 10 CAIXINHAS	CAIXAS	5.000
90	LUVA XP COM 50 PARES / Luva para procedimento não cirúrgico aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, confeccionada em borracha natural, ambidestra, não estéril, sem pó, texturizada e antiderrapante, punho com no mínimo 23 cm. Apresentação caixa com 100 unidades tamanho XP	CAIXAS	1.200
91	MACA HOSPITALAR / MACA CLÍNICA - MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODASTERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTESORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADESESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	UNIDAES	10
92	MALHA TUBULAR / Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	ROLOS	1.500
93	MASCARA DESCARTAVEL / Máscara descartavel uso geral material: tnt, características adicionais: esterilizavel, hipoalergencia, hidrorepelente, tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal	CAIXAS	3.500
94	MASCARA NUMERO N95/Máscara Multiuso - Mascara Multiuso Material: Manta Sintética Com Tratamento Eletrostático, Finalidade: Proteção contra Poeiras, Fumos E Nevoas Tóxicas Tipo Correia: Cinta Elastica Com Ajuste No Rosto, Cor Branca , Tamanho: Unico. Características Adicionais: N95/Pft2, Minimo Filtração 95% Particulas Até 0,3. Tipo Uso: Descartável	CAIXAS	2.000
95	MASCARA PARA NBZ INFANTIL / Esguicho nebulizador, aspersor - MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT COMPLETO E ENCAIXE COMO DE OXIGENIO)	UNIDADES	250
96	MASCARA PARA NBZ ADULTO /CONJUNTO DE AMOSTRAS/INSUMOS - KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, ATÓXICO, ANATOMICO, FLEXIVEL, CONTENDO MICRO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E EXTENSÃO COM CONEXÃO DE ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADES	350





97	Máscaras de Venturi e alto fluxo/ MASCARA DE VENTURI ADULTO - COM SUPORTE DE DILUIDOR DE ENCAIXE FIRME E DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO ATE 50% OU 60%. LIVRE DE LATEX PC - MASCARA DE VENTURI ADULTO - COM SUPORTE DE DILUIDOR DE ENCAIXE FIRME E DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO ATE 50% OU 60%. LIVRE DE LATEX - PC	UNIDADES	400
98	MONITORES MULTIPARÂMETROS/ MONITOR MULTIPARÂMETRO - MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI,SPO2, TEMP, RESP, REGISTROS MÍNIMO 6 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD10", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA,COMPONENTES ALARMES/BATERIA, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	UNIDADES	2
99	OCULOS DE PROTEÇÃO / Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	UNIDADES	250
100	óculos para laser / óculos para proteção individual, laser	UNIDADES	2
101	OXIMETRO/ Oxímetro - Oxímetro Faixa Medição Saturação 1:0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250, Autonomia Sistema 1: Cerca 24, Tipo: Dedo, Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor	UNIDADES	50
102	PAPEL DE ESTERILIZAÇÃO 20X100/Embalagem P/Esterilização - Embalagem P/Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M3 Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico,	ROLOS	700
103	POLVIDINE DEGERMANTE 1 LITRO / Lodopovidona, forma farmacêutica: solução alcoólica, concentração: a 10%	FRASCOS	350
104	POLVIDINE TOPICO / Lodopovidona, forma farmaceutica: solução tópico aquosa 0	FRASCOS	350
105	SABONETE LIQUIDO / Sabonete líquido, para higienização das mãos, com fórmula apropriada com PH idêntico ao da pele, com essências naturais, devendo ser utilizado piro ou dissolvido em água, galão plástico com 5 litros	UNIDADES	1.000
106	SERINGA 10 ML AG 25/7/ Seringa material: vidro, capacidade 10 ML, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, esterilizável	CAIXAS	2.000
107	SERINGA 03 ML / Seringa 3ml com agulha	CAIXAS	1.500
108	SERINGA 05 ML / Seringa 5ml polipropileno + agulha 25x7 mm, bisel trifacetado cx com 100	CAIXAS	2.000





109	SERINGA 1 ML C /AGULHA 13X4.5 / Seringa desc.bico central luer, 1ml,c/agulha 13x4,5, estéril- seringa descartável em plástico, atóxico, apirogenico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação de 100ul, milimetrada, embora borracha atoxica na ponta, bico central é luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 1ml, com agulha em aço inox medindo 13x4,5 mm	UNIDADES	15.000
110	SERINGA 20 ML SEM ROSCA /Seringa material: polopropileno, tipo vedação: êmbolo de borracha, capacidade: 20 ml, tipo bico central, adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, estéril, descartável A	UNIDADES	15.000
111	SERINGA 60 ML /Seringa material polipropileno, tipo vedação, êmbolo de borracha, capacidade 60 ml, bico central, adicional graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, estéril, descartável	CAIXAS	3.000
112	sistema fechado aspiração traqueal/ sistema fechado aspiração traqueal aplicação: p/ traqueostomia , válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança , conector: conectores padrão , embalagem: embalagem individual , vias: via irrigação antirrefluxo , tipo sonda: sonda graduada e protegida , tamanho: 10 fr , esterilida/de: estéril, uso único	UNIDADES	15.000
113	sonda gastrostomia / CONJ.SONDA P/GASTRO SILICONE CALIBRE 20FR 2CM ESTERIL - CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA, COMPOSTO DE SONDA, SILICONE BIOCOMPATIVEL, CALIBRE 20 FR, MEDINDO 2,0 CM DE COMPRIMENTO, ADAPTADOR TIPO LUER LOCK, COM BALAO E VALVULA TRICUSPIDE ANTI-REFLUXO C/BAIXA E ALTA PRESSAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	3
114	SONDA URETRAL N 10/Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Material: Pvc, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADES	1.000
115	SONDA URETRAL N 12/ SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL N12CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICO CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 12FR	UNIDADES	5.000
116	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML / Soro fisiológico 5% - frasco c/500 ml	UNIDADES	15.000
117	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML / Cloreto de sódio 0,9% sol inj 10 ml	UNIDADES	10.000
118	SULFA POTE 400 (SULFA DIAZINA DE PRATA)/Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Associada Com Nitrato De Cério, indicação: Creme, Dosagem: 1% +0,4%	CAIXAS	500





119	SUPORTE DE SABONETELIQUIDO / Dispensador, material: plástico, aplicação para sabonete liquido, características adicionais: dosador e visor para controle de volume, capacidade: 800 ml	UNIDADES	50
120	suporte para alteres / suporte de halter	UNIDADE	1
121	suporte para bola suiça / Fisioterapia - SUPORTE PARA BOLA SUIÇA	UNIDADES	5
122	suporte para infra vermelho / suporte para aparelho de infra vermelho	UNIDADES	4
123	SUPORTES PARA SORO COM RODINHAS / SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	UNIDADES	5
124	TALA METALICA / Tala metálica, alumínio,(19x26x2)cm - tala metálica, confeccionada em alumínio, revestida em um adesivo lados com espuma, medindo 19mm x 26cm x 2cm	UNIDADES	400
125	TALA PARA DEDO / TALA METALICA EM FERULA METALICA REVESTIDA COM ESPUMA 19 MM - TALA METALICA, CONFECCIONADA EM FERULA METALICA, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA 19 X 1000 MM; PARA FRATURA DE DEDOS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADES	300
126	TERMOMETRO / Termómetro Clinico - Termómetro Clinico Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo: Uso Em Testa, Memória: Memória Até 20 Medições	UNIDADES	1.000
127	TOALHA DE ROSTO /Toalha de rosto cor branca 100% algodão medidas: 50x80 cm	UNIDADES	250
128	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/100 / Touca descartável TNT sanfonada elástica c/100 unidades	PACOTES	500
129	travesseiro para maca / Travesseiro - Travesseiro Material: Espuma Poliuretano , Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Antirrefluxo E Antialérgico	UNIDADES	12





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 034/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023

	AZÃO SOCIAL:		CNPJ:			
_			T C	/ -		
Er	ndereço:		Telefone,	rax:		
No	ome Do Signatário (Para Assinatura da	a ata de regist	ro de preço).		
Id	entidade do Signatário:		CPF do si	gnatário:		
in	dicamos o e-mail:clusive as decorrentes de propertion processiva de processiva d	rocesso ad	ministrativo	discip	linar, or	-
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2						
3						
	VALOE	R TOTAL				
						<u> </u>





NOME

Representante Legal da Licitante





ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Matipó.
Referência: Pregão Presencial 034/2023 — Processo Licitatório nº. 038/2023
Prezado(a) Senhor(a),
A empresa, neste ato representada por,
(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento a
disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 034/2023 — Processo Licitatório nº. 038/2023
vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr, RO
, como representante qualificado a participar de todos os ato
relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desisti
da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assina
declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO
IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.
Atenciosamente.
Local e Data: dede 2023
NOME
Representante Legal da Licitante
Anexar cópia da carteira de Identidade





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Matipó.						
Referência: Pregão Presencial nº. 034/2023 –	Processo Licitat	ório nº.	038/20	23		
Prezado(a) Senhor(a),						
A empresa, neste ato represe		no	CNPJ	sob	0	Ио
(qualificação: nacionalidade, estado civil, carg	o ocupado na ε	empresa	a, RG), e	em ate	ndime	ento
ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº.	034/2023 - Pro	ocesso l	_icitatóri	o nº. 0	38/2	023,
que tem como objeto o Registro de preço para	ı Contratação de	e empre	esa para	o forn	ecim	ento
parcelado de materiais Hospitalares, para ate	nder as necess	idades	da Secr	etaria I	Munio	cipal
de Saúde de Matipó, vem perante Voss	sa Senhoria D	DECLAR	AR que	não	exis	stem
impedimentos à habilitação da mesma na pres	ente licitação.					
Atenciosamente.						
Local e Data: de		de 2	2023			
NOME						
Representante Legal da Licitante						





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À		
Prefeitura Municipal de Matipó.		
Referência: Pregão Presencial nº. 034/2023 –	Processo Licitatório nº. 038/2023	
Prezado(a) Senhor(a),		
A empresa,	inscrita no CNPJ sob o Nº	, neste
ato representada por	(qualificação: nacionalidade,	estado civil,
cargo ocupado na empresa), em atendimento	ao disposto no Edital do Pregão Pr	resencial no.
034/2023 – Processo Licitatório nº. 038/2023	e no inciso V do art. 27 da Lei 86	566/93, vem
perante Vossa Senhoria <u>DECLARAR</u> que não	emprega menor de dezoito anos	em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não	emprega menor de dezesseis and)S.
Atenciosamente,		
Local e Data: de	de 2023	

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/ 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE MATIPÓ, entidade de direito público, CNPJ nº.18.385.104/0001-27, sediada na Praça da Independência, nº 242, Centro, CEP: 35.367-000, na cidade de Matipó (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fábio Henrique Gardingo, e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 034/2023, Processo Licitatório nº. 038/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO

- 1.1 O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matipó.
- 1.2 Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no AnexoI desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.





2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

- **3.1** Os preços contratados serão reajustáveis:
- **3.1.1** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
- **3.1.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- **3.1.3** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- **3.1.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.





- **3.1.5** Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
- **3.1.6** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Município de Matipó, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.
- **3.1.6.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- **3.1.6.2** O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- **3.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- **3.2** Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- **5.2** Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos





no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

- **5.3** Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.
- **5.4** O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.
- **5.5** A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.
- **5.6** A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.
- **5.7** O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.
- **5.8** O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Matipó deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.
- **5.9** Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.





VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **6.1** O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.
- **§1º** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-seá até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.
- § 2º A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.
- **6.1.1** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- **6.2** Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:
- 6.2.1 Cópia da requisição dos serviços;
- **6.2.2** 1^a via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura;
- **6.2.3** Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- **6.2.4** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- **6.2.5** Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.
- **6.2.6** Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- **6.2.7** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- **6.2.8** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0011.2.026.339030 - Ficha 410





02.08.01.10.301.0011.2.026.339030 - Ficha 411

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- **7.2** A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- **7.3** A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- **7.4** A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **7.5** A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.
- **7.6** Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.
- **7.6.1** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- **b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- **c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.





- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- **e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferencia e análise do material.

IX - PENALIDADES

- **9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **9.2** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração





Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

- **9.3** As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.
- 9.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **b)** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- **c)** A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item
- **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **10.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **10.2.2** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO





- **11.1** Caberá à Secretaria de Planejamento e Gestão, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata.
- **11.2** A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.
- **11.3** O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **12.2** A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
- **12.3** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- **12.4** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
- **12.5 -** O fornecedor indica o e-mail descrito na proposta comercial para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.





- 12.5.1 As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;
- 12.5.2 Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- 12.5.3 A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.
- **13** Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

	Matipó/MG,	de de	2023.	
Município de N	latipó/MG	Empresa:		
Fábio Henrique	e Gardingo	Nome:	RG:	Cargo
Prefeito Munic	ipal			
Testemunha	s:			
1	CPF:			
2 -	CPF:			





ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada
(endereço
completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar
nº.147/2014.
de 2023.
(representante legal)
*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ Nº:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	TELEFONE:	
Senhor licitante,		
Visando comunicação futura entre a Prefeitu	ra Municipal de Matipó e a licitante, solicito de	
Vossa Senhoria preencher o recibo de entreg	a do edital e remeter ao Setor de Licitações da	
Prefeitura Municipal de Matipó, por meio do fax: (31) 3873-1680.		
A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.		
	_ de de 2023.	
(representante legal)		